



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2697, terça-feira, 15 de abril de 2025

LEI Nº 9.825, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Denomina Servidão Nelson Batista, na Área Rural, localidade da Vigorelli, no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão “Nelson Batista”, a lateral a esquerda da Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, a aproximadamente 224,00 metros de seu final, Área Rural de Joinville, localidade da Vigorelli, nas coordenadas cartográficas 7097477.4736345, 722889.35039209 (coord. geog. - 26.225024, - 48.768914), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei é oficial, por fazer parte da Urbanização Vigorelli, nos termos do artigo 5º, III, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n.º 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. Por tratar-se de Área Rural, o endereçamento postal seguirá as normas adotadas pela Empresa Brasileira de Telégrafos - CORREIOS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189881** e o código CRC **B82F1CAC**.

DECRETO Nº 66193, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Uziel Jaques Pereira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195214** e o código CRC **78D0516B**.

DECRETO Nº 66199, de 15 de abril de 2025.

Altera os artigos 13 e 14 do Decreto nº 49.309, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a operacionalização do cálculo da gratificação por resultados, tendo em vista a Lei nº 9.214/2022, do Município de Joinville, Santa Catarina.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em especial a que lhe confere a Lei Municipal nº 9214/2022,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* e o §1º do art. 13, do Decreto nº 49.309, de 29 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O dirigente de unidade escolar que discordar dos resultados das metas ou dos resultados do IDEM poderá apresentar recurso por escrito, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após publicação destes.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Acompanhamento dos Resultados Educacionais, mencionada no artigo 12 deste Decreto.” (NR)

Art. 2º O *caput* e o §1º, do art. 14, do Decreto nº 49.309, de 29 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O profissional que discordar do cálculo individual da sua Bonificação por Desempenho poderá apresentar recurso por escrito, por meio do canal de comunicação determinado pela Secretaria Municipal de Educação para essa finalidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a divulgação para a consulta dos valores que serão pagos ao profissional.

§ 1º O recurso individual deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão de Acompanhamento dos Resultados Educacionais, mencionada no artigo 12 deste Decreto.” (NR)

Art. 3º O §3º, do art. 14, do Decreto nº 49.309, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

§3º Comissão de Acompanhamento dos Resultados Educacionais deverá se manifestar sobre o recurso no prazo de até 40 (quarenta) dias e encaminhá-lo para decisão do Secretário Municipal da Educação, que:” (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025197413** e o código CRC **91163F08**.

DECRETO Nº 66192, de 15 de abril de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Ricardo Teles de Andrade, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195069** e o código CRC **5A280608**.

DECRETO Nº 66191, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliane Francine Umlauf, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194256** e o código CRC **155DABAB**.

DECRETO Nº 66183, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Regina Rita da Costa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194097** e o código CRC **9650BBB4**.

DECRETO Nº 66180, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Chien Yu Min, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192141** e o código CRC **1C7FEFD9**.

DECRETO Nº 66179, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara Cabral Theodoro, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192117** e o código CRC **1FBE1722**.

DECRETO Nº 66178, de 15 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra de Nazaré Carvalho Gomes, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190909** e o código CRC **0E8654DB**.

DECRETO Nº 66177, de 15 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jociéli Steffen, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189534** e o código CRC **08B96020**.

DECRETO Nº 66176, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thassiany Barros da Silva Albuquerque, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189437** e o código CRC **58E7668A**.

DECRETO Nº 66175, de 15 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de abril de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Humberto Mallmann Horst Bezuska, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189387** e o código CRC **2002943C**.

DECRETO Nº 66174, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Grasiéli Portella Guessser, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188385** e o código CRC **40D1534B**.

DECRETO Nº 66173, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marilaine da Luz, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188348** e o código CRC **C9A3112A**.

DECRETO Nº 66172, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de maio de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maricléia Ferreira Passos Jordan, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188297** e o código CRC **437F8ECF**.

DECRETO Nº 66171, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Novaski, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188207** e o código CRC **2C9B791B**.

DECRETO Nº 66170, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dalila Paiva Silva de Oliveira, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188107** e o código CRC **52524C74**.

DECRETO Nº 66169, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Regina Borges Deglmann, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186308** e o código CRC **90646378**.

DECRETO Nº 66168, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Hildelene de Souza França, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186254** e o código CRC **52848229**.

DECRETO N° 66167, de 15 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Patricia Bublitz dos Santos, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185594** e o código CRC **DAAAA04E**.

DECRETO N° 66166, de 15 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Gisele Christine Schaefer, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185563** e o código CRC **FE6C55DA**.

DECRETO Nº 66165, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de setembro de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele Mazeika Mello Camargo, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185480** e o código CRC **038325E1**.

DECRETO Nº 66164, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carla Gonçalves de Almeida, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185036** e o código CRC **A94DCF9E**.

DECRETO Nº 66163, de 15 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de abril de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Rafael Rodrigo de Moraes, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184998** e o código CRC **D388CE80**.

DECRETO Nº 66162, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniella Goulart Machado, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184922** e o código CRC **06A26993**.

DECRETO Nº 66161, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Roseni Bianco Camilo Soares, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184889** e o código CRC **1BE64585**.

DECRETO Nº 66160, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Regina Chaquete Venera, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184856** e o código CRC **A0DD43DC**.

DECRETO Nº 66196, de 15 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 23 de abril de 2025:

- Jackson Gembro, para o cargo de Coordenador I de Comunicação Digital.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196331** e o código CRC **9F2C3362**.

DECRETO Nº 66195, de 15 de abril de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 21 de abril de 2025:

- Mariana Luiza dos Santos, do cargo de Coordenadora I de Comunicação Digital.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196257** e o código CRC **971B9B9E**.

DECRETO Nº 66197, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula dos Santos Gonçalves, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196736** e o código CRC **1E7D1FEB**.

DECRETO Nº 66194, de 15 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de abril de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Vanessa Matzner Scatena Valério, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195956** e o código CRC **37280C50**.

DECRETO Nº 66190, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lizolânia de Sousa Garcia, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194239** e o código CRC **BECF0A08**.

DECRETO Nº 66189, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vania dos Santos Filho, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194228** e o código CRC **D355A991**.

DECRETO Nº 66188, de 15 de abril de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 15 de abril de 2025:

Daiane Cristina da Conceição Schubert Corrêa, matrícula 59.100, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194208** e o código CRC **CB21664A**.

DECRETO Nº 66187, de 15 de abril de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025:

Pedro Viana Junior, matrícula 58.908, do cargo de Técnico em Enfermagem,

com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194184** e o código CRC **249245B5**.

DECRETO Nº 66186, de 15 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de abril de 2025, na Secretaria de Habitação:

- Luciana Helena Bernardes, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194166** e o código CRC **77B37871**.

DECRETO Nº 66185, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane dos Santos Lima Pires, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194140** e o código CRC **7117258D**.

DECRETO Nº 66198, de 15 de abril de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 220/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 220/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 35.465, de 08 de agosto de 2019, e a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 68/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo mesmo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 220/2025 (0025161665).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196753** e o código CRC **EC5F212A**.

DECRETO Nº 66184, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Aglacy Zuza Pereira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194115** e o código CRC **B5804F22**.

DECRETO Nº 66182, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Pinheiro Nascimento Soares, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192319** e o código CRC **097E85B8**.

DECRETO Nº 66181, de 15 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Edlene Bonifácio Beier, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192235** e o código CRC **B1BA7654**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 766/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0025166176 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0025166187 .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025166168** e o código CRC **13424308**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 462/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Eliane Brusque Maccari**, matrícula **45750**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leozane Fiorese Freitas**, matrícula **58498**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185505** e o código CRC **3CDDB673**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 461/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Cristiane Bachel**, matrícula **35914**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167** e **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARLUCE MARTIA RIBEIRO**, matrícula **61574**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185403** e o código CRC **49BCE453**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 464/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 234/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 234/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Astra Urban.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Sergio Ricardo Ulandowski
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Roberto Ribeiro
- b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185683** e o código CRC **784A0D8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 460/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cassiana Liermann de Carvalho**, matrícula **41886** e **Marisa do Carmo Machado De Souza**, matrícula **35816**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Passos Hildebrand**, matrícula **46540** e **Marina Contesini Fonseca Cristiano**, matrícula **14553**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Julice Cristina Silva Copi**, matrícula **59765**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185328** e o código CRC **0EC12451**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**PORTARIA Nº 050/2025 - SECULT**

Institui e nomeia integrantes do Comitê de Integridade e *Compliance* no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Adriano Selhorst Barbosa - Matrícula nº 60426 - Presidente;

II - Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 388159;

III - Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula nº 62168;

IV - Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45795.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025174036** e o código CRC **6CC63A57**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA 424/2025/HMSJ

O Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidades, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela

elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 99732 - Presidente;

II - Rodrigo Martins Neves - Matrícula nº 99793;

III - Franciane Moreno - Matrícula nº 98511.

Art. 2º Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195623** e o código CRC **BA12DDB1**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 17/2025

Institui Comitê de Integridade e *Compliance*, nos termos do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições,
e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Janaina Elisa Heidorn - Matrícula nº 40382 - Presidente;

II - Cristiane de Souza - Matrícula nº 36028;

III- Karol da Costa - Matrícula nº 50315;

IV - Nivia Simas - Matrícula nº 29788; e

V - Thiago Felipe de Amorim - Matrícula nº 41678.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 15/04/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190631** e o código CRC **C9F9C023**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD

PORTARIA Nº 084/2025 – SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

- a) Dixon Torres, matrícula 54515 - Presidente;
- b) Cristiane Vansuita, matrícula 845 e,
- c) Cecília Mari Shoji, matrícula 767.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192379** e o código CRC **C11340B8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UOE

Portaria nº 247/2025 SEINFRA/UOE

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Paulo Mendes Castro, a partir de 22/04/2025 à 06/05/2025, o Sr. Emerson Luiz Pagani para as atribuições de **Gerência do Contrato** nº 641/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Álya Construtora S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a construção da Ponte Joinville, que irá ligar os bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, na zona leste e sudeste da cidade, na forma de Licitação Pública Internacional (LPI), nº 543/2023 .

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025182849** e o código CRC **93F8A0AD**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Institui no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Joinville a Comissão para debate e implementação das medidas necessárias para adequação do teletrabalho e designa seus membros.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e no Decreto n. 52.437, de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando n. 0024820006/2025 - PGM.NGP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito desta Procuradoria-Geral a Comissão para debate e implementação das medidas necessárias para adequação do teletrabalho, composta por 7 (sete) procuradores municipais de carreira.

Art. 2º Ficam designados os seguintes procuradores para integrar a Comissão prevista no artigo antecedente:

I - Diva Mara Machado Schlindwein;

II - Felipe Cidral Sestrem;

III - Flavia Dippe Perini;

IV - Franciano Beltramini;

V - Francieli Cristini Schultz;

VI - Janaina Elisa Heidorn;

VII - Nivia Simas;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 21/03/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024904668** e o código CRC **6D336AF5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB

PORTARIA Nº 784/2025

O Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,
e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Bruno Schlickmann - Matrícula nº 40253 - Presidente;

II - Roger de Azevedo - Matrícula nº 35684;

III - Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 52998; e

IV - Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula nº 45727.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105187** e o código CRC **7FEA28D7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 86/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) RUNIAN AMARAL REIS BEZERRA, matrícula 61317, os servidores:

MARIA APARECIDA BENTO, matrícula 48003, indicação dos servidores da área;

FLAVIA NUNES PATRICIO, matrícula 40332 , indicação dos servidores da área;

ROSANA SEGUNDA CARNEIRO, matrícula 44335, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 19/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024884211** e o código CRC **9EAAB0CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 229/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **OTAVIO IUTACA HAGUIUDA JUNIOR**, Matrícula: **61445**, os servidores:

Vera Mayumi Morikawa, matrícula **29117**, indicação dos servidores da área;

Nubia Scolari Goulart, matrícula **37072**, indicação dos servidores da área;

Woryk de Souza Schroder Novak, matrícula **55988**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Michele Ane Freitas de Souza, matrícula **48082**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, Secretário (a), em 08/04/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025097631** e o código CRC **F778013E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 463/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia Aparecida da Paixão Tardivo**, matrícula **21835** e **Joseane Maria Jasper Rebelo**, matrícula **36342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Rute Maria Alves da Silva**, matrícula **36770**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Edineia da Silva e Silva**, matrícula **58622**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185582** e o código CRC **B4BDF695**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 163/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELIAS GASPAR DA ROSA, matrícula 61503 os servidores:

Ana Claudia de Souza, matrícula **55731**, indicação dos servidores da área;

Marisa Zimermenn Borgman, matrícula **27111**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/04/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991269** e o código CRC **D0685CB7**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 04/2025

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Fabiana Alexandra de Sousa**, matrícula **41603** e **Giseli Ariane Fratoni**, matrícula **80155**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marcia Berkenbrock**, matrícula **44432** e **Patrícia Duarte da Silva**, matrícula **41855**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Lucas Alves**, matrícula **61478**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186821** e o código CRC **031BB96C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N.º 126/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 580/2024 (SEI 0020758085), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades:

I- Designar os Fiscais da Secretaria de Saúde:

- (a) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151;
- (b) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;
- (c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;
- (d) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- (e) Emanoele Besen, matrícula nº 27.273.

II - Secretaria da Saúde - Fiscais Técnicos ou Setoriais das Unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- (a) Dienefe do Nascimento Laurindo - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão - Guichê- Centro de Atendimento ao Cidadão;
- (b) Emanoele Besen - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão - Recepção - Centro de Atendimento ao Cidadão;
- (c) Andrea Vargas - Centrinho;
- (d) Luciana Silveira Vergilio - Centrinho;
- (e) Anderson Luis Zacharias - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD;
- (f) Jeruslaine Roeder Espindula - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD;
- (g) Ester Grunhagen Fernandes - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III;

- (h) Maria de Lourdes Simeoni - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lários -CAPS
- III;
- (i) Diana Beatriz Zanovello Santana - Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSij;
- (j) Kátia Pessin - Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSij;
- (k) Dion Carlo Ternus - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD;
- (l) Priscila Tocachelis Battistella - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD;
- (m) Dariza Caroline Neerman - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- (n) Tatiane Roecker - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- (o) Alessandra Scheila de Franca - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller;
- (p) Janaina Martins - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller;
- (q) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Laboratório Municipal;
- (r) Eliane Kohn Steuernagel - Laboratório Municipal;
- (s) Bruna de Albuquerque Catelano - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II;
- (t) Everli Evanglista de Borba - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II;
- (u) Jaciara Andressa Kraus - Policlínica Boa Vista / SIAVO;
- (v) Maria Aparecida Trentini da Silva - Policlínica Boa Vista / SIAVO;
- (w) Nadia Cristina Brach - Pronto Atendimento 24 horas Leste;
- (x) Giovana Alves Job - Pronto Atendimento 24 horas Leste;
- (y) Ana Claudia Lanza - Pronto Atendimento 24 horas Norte;
- (z) Ermeson Cardoso - Pronto Atendimento 24 horas Norte;
- (y) Camila Alves Leandro - Pronto Atendimento 24 horas Sul;
- (z) Elen Furlan - Pronto Atendimento 24 horas Sul;
- (aa) Gilmara Moreira da Costa - SER - Serviço Especializado em Reabilitação;
- (ab) Vanderli de Oliveira - SER - Serviço Especializado em Reabilitação;
- (ac) Nicoli Janaina dos Anjos - UAE - Unidade de Atendimento Especializado;
- (ad) Patricia Velloso da Rocha - UAE - Unidade de Atendimento Especializado;
- (ae) Fabiana Silveira Effting - UBSF Adhemar Garcia;
- (af) Fernanda Perito de Aguiar - UBSF Adhemar Garcia;
- (ag) Claudia Neubauer - UBSF Aventureiro I;
- (ah) Selma Lucia Barbosa Watanabe - UBSF Aventureiro I;

- (ai) Rosana Aparecida Furtado Voigt - UBSF Aventureiro II;
- (aj) Rosangela Cristina da Silveira - UBSF Aventureiro II;
- (ak) Gislaine Batista de Souza - UBSF Aventureiro III;
- (al) Israel de Souza Berkenbrock - UBSF Aventureiro III;
- (am) Keila Fehlauer Bento Lunelli - UBSF Bakhitas;
- (an) Mariana Corrêa de Moura - UBSF Bakhitas;
- (ao) Carlos Alexandre da Silva - UBSF Boehmerwald;
- (ap) Flavia Wanda da Silva Marchi - UBSF Boehmerwald;
- (aq) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - UBSF Bom Retiro;
- (ar) Michelle Ane Freitas de Souza - UBSF Bom Retiro;
- (as) Fabiana Fernandes de Almeida - UBSF Bucarein;
- (at) Rosemeire Aparecida Alves Soares - UBSF Bucarein;
- (au) Charlene Cladis Budal Arins Alves - UBSF CAIC Vila Paranaense;
- (av) Alan Regis Ramos da Silva - UBSF CAIC Vila Paranaense;
- (aw) Diego Batista de Souza - UBSF Canela;
- (ax) Renata Michalski Xavier da Silva - UBSF Canela;
- (ay) Eliane Cristina da Cunha Fernandes - UBSF Comasa;
- (az) Roberta Vita Teixeira de Oliveira - UBSF Comasa;
- (ba) Fabiane Besen - UBSF Costa e Silva;
- (bb) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - UBSF Costa e Silva;
- (bc) Carolina Rafael Moraes - UBSF Cubatão;
- (bd) Francineide de Oliveira Dutra - UBSF Cubatão;
- (be) Alexandre Rodrigues Pacak - UBSF da Ilha;
- (bf) Maria Rozelane da Cunha Lima - UBSF da Ilha;
- (bg) Dieine Cristine Zoboli - UBSF Dom Gregório;
- (bh) Sandra Schulze de Souza - UBSF Dom Gregório;
- (bi) Fabiane Fuchs Bayer - UBSF Estevão de Matos;
- (bj) Maria Salette Tomazi - UBSF Estevão de Matos;
- (bk) Lucilene Ramos - UBSF Estrada Anaburgo;
- (bl) Tania Mazuruka - UBSF Estrada Anaburgo;
- (bm) Eliana Garcia dos Santos Paterno - UBSF Fátima;
- (bn) Márcia Correa - UBSF Fátima;
- (bo) Ednara Schneider - UBSF Floresta;
- (bp) Talita Ledoux - UBSF Floresta;
- (bq) Ariane Marlene Correa Berndt - UBSF Glória;

- (br) Helen Cristina de Oliveira - UBSF Glória;
- (bs) Fernanda Moreira Alves - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann);
- (bt) Carina Luz da Cunha - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann);
- (bu) Catia Fuckter Schultz - UBSF Itaum;
- (bv) Miriam Camargo Candinho - UBSF Itaum;
- (bw) Thais Krissa Silvestri - UBSF Itinga;
- (bx) Thais Krissa Silvestri - UBSF Itinga;
- (by) Karoline Reinert Artmann - UBSF Jardim Edilene;
- (bz) Fabiana Strada Moniz - UBSF Jardim Edilene;
- (ca) Ana Belmira Padilha Tadielo - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio | UBSF Jardim Paraíso V e VI;
- (cb) Vitor Rafael da Costa - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio | UBSF Jardim Paraíso V e VI;
- (cc) Luciana Bresiani - UBSF Jardim Paraíso Vila da saúde;
- (cd) Rubia Nara Malinoski Guimarães - UBSF Jardim Paraíso Vila da saúde;
- (ce) UBSF Jardim Paraíso Vila da saúde - Celia Riqueta Diefenbach;
- (cf) Celia Riqueta Diefenbach - UBSF Jardim Sofia;
- (cg) Francis Renata Pimentel Gonçalves - UBSF Jardim Sofia;
- (ch) Flávia Caroline Bento - UBSF Jarivatuba;
- (ci) Maristela Mello de Aguiar - UBSF Jarivatuba;
- (cj) Grasiela Flôrencio medeiros - UBSF Jativoca;
- (ck) Rosimeire Pereira Bressan - UBSF Jativoca;
- (cl) Arlete da Silva Cesar da Costa - UBSF João Costa;
- (cm) Atila Rohleder Junior - UBSF João Costa;
- (cn) Danubia Jacomo da Silva Cardoso - UBSF Km 4;
- (co) Suzelaine Pereira de Araújo - UBSF Km 4;
- (cp) Carolina Rodrigues Miranda - UBSF Lagoinha;
- (cq) Deise Tatiane Correa Pereira - UBSF Lagoinha;
- (cr) Alexandre Rodrigues Pacak - UBSF Moinho dos Ventos;
- (cs) Jessica Fischer - UBSF Moinho dos Ventos;
- (ct) Adriane Denise Felix Mathias - UBSF Morro do Amaral;
- (cu) Rodemar Hemer - UBSF Morro do Amaral;
- (cv) Joelma De Oliveira - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal;
- (cw) Rosana Segunda Carneiro - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal;
- (cx) Alba Lucinia de Souza - UBSF Nova Brasília;

- (cy) Grasiela Florêncio Medeiros - UBSF Nova Brasília;
- (cz) Ana Cláudia de Souza - UBSF Paranaguamirim;
- (da) Karoline Reinert Artmann - UBSF Paranaguamirim;
- (db) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - UBSF Parque Douat;
- (dc) Greice Flores Torbes Lemke - UBSF Parque Douat;
- (dd) Vera Lucia Komar Hlenka - UBSF Parque Guarani;
- (de) Daniele de Mello - UBSF Parque Guarani;
- (df) Elisangela Hawerorth Garcia - UBSF Parque Joinville;
- (dg) Lucimar Fagundes Koball - UBSF Parque Joinville;
- (dh) Paulo Roberto Dias - UBSF Petrópolis (Edla Jordan);
- (di) Tarciana Regina Adriano - UBSF Petrópolis (Edla Jordan);
- (dj) Gilvana Rosa Neitzel - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso);
- (dk) Shirlei Vicente - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso);
- (dl) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - UBSF Profipo;
- (dm) Mariany Nandi Thiesen - UBSF Profipo;
- (dn) Martilde Raabe - UBSF Rio Bonito;
- (do) Mileide Gobbi - UBSF Rio Bonito;
- (dp) Hellen Estevão Martins - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen);
- (dq) Luciana Ruviano - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen);
- (dr) Edna Campigoto Duarte - UBSF Saguauçu;
- (ds) Soraia da Silva - UBSF Saguauçu;
- (dt) Danielle Cristina Medeiros - UBSF São Marcos;
- (du) Simone Teresinha Machado - UBSF São Marcos;
- (dv) Camila Nunes Vieira - UBSF Ulysses Guimarães;
- (dw) Danielly Santos Silva - UBSF Ulysses Guimarães;
- (dx) Cláudia Adriane Cassins Valdez - UBSF Vila Nova;
- (dy) Luci Leia Honorato de Carvalho - UBSF Vila Nova;
- (dz) Silvia Beatriz de Leão Betat - UBSF Vila Nova I;
- (ea) Sara Elisa Ravache - UBSF Vila Nova I;
- (eb) Cheline Hentges de Meneses - UBSF Vila Nova Rural;
- (ec) Christina Maia - UBSF Vila Nova Rural;
- (ed) Giovani Gonzaga dos Santos - UBSF Willy Schossland;
- (ee) Renato Dias Junior - UBSF Willy Schossland;

Art. 2º - Aos Fiscais indicados no art. 1º, inc. I, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 580/2024 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Aos Fiscais indicados no art. 1º, inc. II, compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 580/2024 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados, indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços de recepção atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato, no prazo estabelecido por eles;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de materiais de expediente para execução dos serviços;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de recursos públicos e zelam pelo patrimônio;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- (a) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151;
- (b) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;
- (c) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;
- (d) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- (e) Emanoele Besen, matrícula nº 27.273.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 023/2025/SES.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102319** e o código CRC **6172017F**.

EXTRATO SEI Nº 0025185957/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 195/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa sobre contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Dezembro/2023 à Novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185957** e o código CRC **3FCC1DE9**.

EXTRATO SEI Nº 0025188010/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1032/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Banco de Projetos**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Davanti Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.129.617/0001-89, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Oéliton Antunes Coelho e Sr. Marcos Cancelier Mattei, neste ato representada pelo Sr. Oéliton Antunes Coelho, que versa sobre a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município - na forma de Concorrência nº 347/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1007/2025 7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0025032632/2025 - SEINFRA.UBP. E Memorando 0025111552 SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188010** e o código CRC **1F85245A**.

EXTRATO SEI Nº 0025173412/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1283/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Banco de Projetos**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ada Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adailton Rogerio de Oliveira e Sr. Anderson Rodrigo de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, que versa sobre a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município - na forma de Concorrência nº 347/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 1007/2025 7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 383 - Superávit Operação de Crédito Internas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0025119095 - SEINFRA.UBP. E com o Memorando 0025168090 SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025173412** e o código CRC **E16A1FE2**.

EXTRATO SEI Nº 0025156376/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 04º Termo de Apostilamento do Contrato nº **546/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre a contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência, assinada em

11/04/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 387.115,40 (trezentos e oitenta e sete mil cento e quinze reais e quarenta centavos) para R\$ 401.399,88 (quatrocentos e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).[...] IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0023454326. **Leia-se:** I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 442.417,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R\$ 458.742,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).[...] IV. Dados ponderados para a concessão de reajuste constantes na Informação SEI nº 0025156350.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025156376** e o código CRC **D22D971B**.

EXTRATO SEI Nº 0025172172/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **317/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Darlu Indústria Têxtil Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.223.106/0001-79, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinado em 11/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025172172** e o código CRC **F406B504**.

EXTRATO SEI Nº 0025132854/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **645/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 52.699.111/0001-31, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024478547 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025132854** e o código CRC **5B210F61**.

EXTRATO SEI Nº 0025185835/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 011/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa sobre contratação de empresa para contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Dezembro/2023 à Novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185835** e o código CRC **14080F9C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MÁXIMA ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 26.716.048/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT
5	17514	PLASTICO AUTO-ADESIVO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE	DAC	RL	10	R\$ 111,00
16	19375	ETIQUETA, ADESIVA, LASER/JET, A4, 31,0X63,50 MM, 355, CAIXA COM 100 FOLHAS	MAXPRINT	CX	10	R\$ 72,75
17	19376	ETIQUETA, ADESIVA, LASER/JET, A4, 17,0X31,0 MM, 348, CAIXA COM 100 FOLHAS	MAXPRINT	CX	10	R\$ 72,75
21	21808	BLOCO AUTO-ADESIVO, 76 X 76 MM, COLORIDO, COM 400 FOLHAS	JOCAR	UN	80	R\$ 26,10
25	26431	E.V.A., FOLHA, LISO, TAMANHO APROXIMADO 600 X 400 X 2 MM	HAITI	UN	250	R\$ 2,68
26	26438	COLA DE SILICONE, LIQUIDA, APROXIMADAMENTE 250 ML	REND BOND	UN	20	R\$ 21,90
27	26440	TINTA FACIAL, CONJUNTO COM 10 CORES, MÍNIMO 4 GRAMAS CADA COR	COLORMAKE	KT	10	R\$ 35,25



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/04/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025131948** e o código CRC **D46EE217**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 05.785.417/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT
7	17793	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 65 CM	AGP	PC	1200	R\$ 2,75
19	19857	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ, SUPORTE, METÁLICO, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM	BRALIMPIA	UN	20	R\$ 55,41



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/04/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025132008** e o código CRC **D0B86527**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA

CNPJ: 23.909.321/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT
4	16635	PLACA COMEMORATIVA, AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, PERSONALIZADA, COM ESTOJO EM VELUDO	D. B.L.P.	UN	100	R\$ 143,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/04/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025132006** e o código CRC **BDC82958**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025152018/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 621/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre a Aquisição de Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 344/2024**, assinada em 11/04/2025, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025152018** e o código CRC **5E4F3143**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184138/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 303/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede

municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 176.060,16 (cento e setenta e seis mil sessenta reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184138** e o código CRC **35E7C176**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184118/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 48.014,72 (quarenta e oito mil quatorze reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184118** e o código CRC **9475E976**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184050/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **302/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 171.754,24 (cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184050** e o código CRC **14A623BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025084592/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **261/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **MGI Massaranduba com Varejista de Gas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2024, assinada em 11/04/2025, no valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084592** e o código CRC **88981E85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025149348/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **289/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comercio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 239,82 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025149348** e o código CRC **087DA5BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025156219/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **290/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Capacholandia Comercio de Capachos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.351.402/0001-12, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025156219** e o código CRC **10B557F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184179/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **306/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 176.320,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184179** e o código CRC **03FA6F61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0025167990/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 623/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (agulhas) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 463/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025167990** e o código CRC **7BBD643A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0025161059/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 706/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada JM PAPELARIA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 38.613.730/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025161059** e o código CRC **81C0A807**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025178823/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 723/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178823** e o código CRC **EA136308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184847/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 745/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 123,75 (cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184847** e o código CRC **AF9A91AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025183418/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 740/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VITTALEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **15/04/2025**, no valor de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025183418** e o código CRC **CB96FBEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025185098/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 625/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **15/04/2025**, no valor de R\$ 53.490,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185098** e o código CRC **AD4F05BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184162/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **305/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184162** e o código CRC **13A2B8F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025183750/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 26.503,68 (vinte e seis mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025183750** e o código CRC **4BD3662A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025173051/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 716/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 34.487,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025173051** e o código CRC **014B298D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184201/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 307/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184201** e o código CRC **6886F14E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184223/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 157.760,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184223** e o código CRC **015F9BD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025089382/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **265/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Blu Led Comercio Atacadista e Varejista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.735.210/0001-78, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de carimbos - na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2025, assinada em 11/04/2025, no valor de R\$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025089382** e o código CRC **404E0819**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025175131/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

º 296/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025175131** e o código CRC **CBC899E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025172885/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 715/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 5.643,90 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025172885** e o código CRC **5461403F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025157560/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 291/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela S r a . Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Brijaraguá Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico

nº 508/2023, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025157560** e o código CRC **70E035DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025175027/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **S. A. Freitas Artigos de Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.547.677/0001-70, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025175027** e o código CRC **5A8D73FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025172641/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **714/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JAB COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº **361/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025172641** e o código CRC **9B5B07BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025172059/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 713/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025172059** e o código CRC **E1A0A992**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025149637/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 619/2025, celebrada entre o **Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A- inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de perfuradores ósseos, serras ósseas e acessórios/insumos relacionados para atender as demandas cirúrgicas do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 172/2024**, assinada em **11/04/2025**, no valor de R\$ 179.139,07 (cento e setenta e nove mil cento e trinta e nove reais e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025149637** e o código CRC **F67671DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025156935/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 705/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 11/04/2025, no valor de R\$ 1.533,50 (um mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025156935** e o código CRC **AE7C3014**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025171602/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 712/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S.A. - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0036-87**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025171602** e o código CRC **07C6F1F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025171328/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 711/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A- inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025171328** e o código CRC **487C5F3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025171103/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 710/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA S.A. - inscrita no **CNPJ nº 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025171103** e o código CRC **517D9AFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025151257/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 620/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP - inscrita no **CNPJ nº 01.405.834/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2024**, assinada em **11/04/2025**, no valor de R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025151257** e o código CRC **F76052B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025178725/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 722/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRUZEL COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **15/04/2025**, no valor de R\$ 1.983,75 (um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178725** e o código CRC **9666BC26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025157819/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **702/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saude Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **11/04/2025**, no valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025157819** e o código CRC **61A7BAF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025178558/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$3.920,40 (três mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178558** e o código CRC **498842BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025173505/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **717/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - inscrita no **CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 134/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 10.602,00 (dez mil seiscentos e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025173505** e o código CRC **6FE8048A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025183212/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.691.481/0001-82**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **15/04/2025**, no valor de R\$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025183212** e o código CRC **EFD83519**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025170942/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 709/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.157.293/0001-27**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 20.798,40 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025170942** e o código CRC **0B4B977F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025170258/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 707/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 4.570,76 (quatro mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025170258** e o código CRC **B73DAA90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025138325/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **20/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 11/04/2025, no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025138325** e o código CRC **83742ED7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025152082/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **622/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José e Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre a Aquisição de Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 344/2024, assinada em 11/04/2025, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025152082** e o código CRC **F9C44569**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025184157/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 743/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 11.601,00 (onze mil seiscientos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184157** e o código CRC **DE8FDC30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025169413/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 624/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **14/04/2025**, no valor de R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025169413** e o código CRC **65A92193**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025188296/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **356/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi e Sr Valdelino Maicon Raimondi, neste ato representada pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024, assinado em 15/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 441.720,00 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188296** e o código CRC **08DA687B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025047028/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **318/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Belniaki & Belniaki Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 03.149.113/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Domingos Gabriel Belniaki Filho, neste ato representada pelo Sr. Domingos Gabriel Belniaki Filho, que versa sobre a Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para nova Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 129/2025**, assinado em **11/04/2025**, com a vigência até 11 de junho de 2026, no valor de R\$ 49.987,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025047028** e o código CRC **E43449E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025128664/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **348/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.094.574/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Amarildo Paim Henrique, Sr. Cleber Tadeu Bridi, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Paim Henrique, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinado em 14/04/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 990.745,93 (novecentos e noventa mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025128664** e o código CRC **4F59C0BE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025142764/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **354/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Werner Jeworowsky**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.862.119/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo Sr. Werner Jeworowsky, que versa sobre a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço inox (identificação visual externa) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 163/2024, assinado em 14/04/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.232,50 (dezenove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025142764** e o código CRC **83F24EFF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0025153237/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 221/2025**, destinada a 4 inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no 10º Congresso Aprender Criança. **Fornecedor:** GLIA EDUCACIONAL LTDA e **Valor Total:** R\$ 4.464,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0025104365, de 03 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025153237** e o código CRC **C66F49C4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0025152316/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 227/2025**, destinada à sublocação de galpão que será cedido à cooperativas/associações de triagem de material reciclado meio do Processo de Credenciamento 23.0.263557-9. **Fornecedor:** AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA e **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0023877751, de 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025152316** e o código CRC **A6CE51D1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0025170230/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025** SEI 0025169918, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: LMS EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.934.790/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa LUMENS EDUCAÇÃO, para fornecimento de 25 (vinte e cinco) inscrições destinadas à participação dos servidores do IPREVILLE na capacitação "Controles Internos para RPPS". O evento ocorrerá entre os dias 07 e 09 de maio de 2025;

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025170230** e o código CRC **C6CFAB1D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025104686/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020941383**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, neste ato representado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, que versa sobre fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 26/04/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024859285 e Parecer Jurídico Referencial nº 0025099795.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104686** e o código CRC **CD11FB94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025188923/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº **484/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 80.491.335/0001-99**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/05/2026 e 18/04/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023712146, nº 0024670088, nº 0025010371, nº 0025105477 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188923** e o código CRC **FECE4DC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025166147/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Termo Aditivo do Contrato n° **023/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Uroclínica de Joinville Ltda** - inscrita no **CNPJ** n° 81.141.459/0001-07, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Roberto Gomes Junqueira, Andre Ribeiro Lacerda, Marcelo Jose Sette, Ernesto Reggio e Carlos Henrique Suzuki Bellucci, neste ato representada pelo Sr. Marcelo José Sette, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS - na forma do **Edital de Credenciamento n° 402/2020**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 05/05/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI n° 0024089173 e Parecer Jurídico Referencial n° 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025166147** e o código CRC **40FF3026**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0025131509/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° **519/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda** - inscrita no **CNPJ** n° 00.942.265/0001-09, cujo quadro societário é formado pela Sra. Natasha Kyra Semco, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico n° 065/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 14

(catorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/10/2026 e 10/07/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024291381 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025131509** e o código CRC **B28F21B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025158368/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 518/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 78.670,56 (setenta e oito mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 5,8314% do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0024603804 e Parecer Jurídico nº 0025104347.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025158368** e o código CRC **485BB812**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025117022/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato n.º **580/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda** - inscrita no CNPJ n.º 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels, Jessé Kalfels e Jaison Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde - na forma da **Concorrência n.º 560/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 93.797,47 (noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 2,50%, do valor atualizado do contrato. A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI n.º 0024777796 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência n.º 0024777881, Anexo n.º 0024795795 e Parecer Técnico n.º 0024877168 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI n.º 0025105036.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117022** e o código CRC **3F36A170**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025088589/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato n.º 1414/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **PJ Construções Ltda** - inscrita

no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio da Cunha, Sr. Paulo João da Cunha e Sra. Alice Antonia da Cunha neste ato representada pelo Sr. Fabio da Cunha, que versa sobre **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville"**- na forma do **Edital de Concorrência nº 477/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seus vencimentos para os dias 19/12/2025 e 30/07/2025, respectivamente, com efeitos retroativos a 01/04/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 0024903970 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0024892545, Cronograma Físico-Financeiro nº 0024892554 e 0024892556 - SES.UOM.AOB, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0025033470 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088589** e o código CRC **3F028C34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025196872/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA ROBERTA ZIETZ CARDOZO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196872** e o código CRC **5E57183D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025188798/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188798** e o código CRC **0E0CD915**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025196084/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA JUMES PASCHOAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196084** e o código CRC **C3E7821F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025195791/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CRISTINE DENCKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195791** e o código CRC **CC8AEDFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025194876/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY LEOKADYA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194876** e o código CRC **6CC970FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025194652/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA JAQUELINE SABINO PETRI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194652** e o código CRC **A27C885F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025194276/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL ENGELMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194276** e o código CRC **4FE769C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025193901/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE FERNANDES DIDIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025193901** e o código CRC **75E70C8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025193738/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELINHA CAVALCANTE DE QUEIROZ MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025193738** e o código CRC **7F2B13B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192705/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA CAVALHEIROTHOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192705** e o código CRC **7A12E15F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192609/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBENS RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192609** e o código CRC **69ABB5D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025191585/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDHA RIFFEL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191585** e o código CRC **B1251491**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025195438/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CARINA MARCONDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195438** e o código CRC **B23D9B3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025194554/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL EGGRES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral -**

HMSJ, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194554** e o código CRC **E2D732C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025193184/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCICLEIDE PANDILHA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025193184** e o código CRC **97CAB84F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025189328/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA HELENA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189328** e o código CRC **1EA6D6E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025196228/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA JUNGES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196228** e o código CRC **53F1EF6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025195150/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA FIAMONCINI PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195150** e o código CRC **D3A5F7BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025193103/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAISE BATISTI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025193103** e o código CRC **2AC8A6B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192095/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA SMAGALLA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192095** e o código CRC **A8354567**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192180/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO ATAIDE ANDRADE MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192180** e o código CRC **EFAC77B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192298/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELE AMARAL CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192298** e o código CRC **826AEB25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025190011/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAIANDRA KRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA DOS ANJOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190011** e o código CRC **21320765**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192537/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIOLA ZANATA PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192537** e o código CRC **50D5621E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025190193/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JORGE MIGUEL VESCOVI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0052 - Engenheiro Sanitarista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190193** e o código CRC **2A61401A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025195078/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIENE FERREIRA BEZERRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195078** e o código CRC **CE762804**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025196520/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KANERLY CRISTINA DA LUZ GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025196520** e o código CRC **03A2F765**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025189908/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA PRIESS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189908** e o código CRC **B293460F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025191869/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DA SILVA WAHRMEISTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil -**

200h, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191869** e o código CRC **ED915FE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025184835/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICO REICHERT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do**

Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184835** e o código CRC **7B336E1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025189779/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANDRA RENATA CUNHA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189779** e o código CRC **C2D79E9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025190373/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO RAYMUNDI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190373** e o código CRC **919B9FFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025189734/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH BATISTA TAVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189734** e o código CRC **5E8201F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025184978/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DALTON PASCUDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0052 - Engenheiro Sanitarista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184978** e o código CRC **EE09CC6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025185192/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185192** e o código CRC **A00A0567**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025185332/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBENS JUNIOR DE FARIAS GARCIA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185332** e o código CRC **1040C496**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025185556/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIANA ROSSI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185556** e o código CRC **0CB5D2C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025193206/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA GRAZIELA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025193206** e o código CRC **34885DEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025185937/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA MAYUMI SASAKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185937** e o código CRC **751930AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025190992/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINARA LESKI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190992** e o código CRC **4C1276B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025194319/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA DEBACHER DE ARRAZAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194319** e o código CRC **8DAFEA30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025191210/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA DE PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191210** e o código CRC **37901CBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025192960/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIRIANE GURKEWICZ DEBARBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA MICHELA DE ANHAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192960** e o código CRC **80A22987**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025191482/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELVIANE LUANA WILKE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191482** e o código CRC **A7CE5277**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025189097/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DA SILVA PIRES LOH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189097** e o código CRC **280FA5D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025197916/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER ISABELY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025197916** e o código CRC **160AEE03**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025156055/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o item 8 (19031 - CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA) do Pregão Eletrônico nº 186/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90186/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, conforme Ofício SEI Nº 0025155054/2025 - HMSJ.SUP.OPME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025156055** e o código CRC **F553B4BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160128/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 7, R\$ 9,30; item 8, R\$ 12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160128** e o código CRC **052D62B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160176/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 15, R\$ 4,79; item 35, R\$ 4,95.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160176** e o código CRC **81FD39F5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160162/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A., item 10, R\$ 3,63.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160162** e o código CRC **A87F16B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160152/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, item 19, R\$ 3,73.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160152** e o código CRC **6EC2F27F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160141/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, item 21, R\$ 40,35.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160141** e o código CRC **013CEFFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160099/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, item 23, R\$ 48,74.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160099** e o código CRC **5EF8CDE5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160050/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, item 20, R\$ 0,80.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160050** e o código CRC **2E52B4B9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160011/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VUELO PHARMA LTDA, item 22, R\$ 150,15; item 37, R\$ 29,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160011** e o código CRC **E6C66B1F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025160001/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 29, R\$ 46,15; item 30, R\$ 75,30.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025160001** e o código CRC **23FC3688**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025159984/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual

seja: KORAL HOSPITALAR LTDA, item 14, R\$ 5,94; item 18, R\$ 1,65; item 26, R\$ 41,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025159984** e o código CRC **580F85DD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025159974/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 3, R\$ 16,00; item 6, R\$ 44,00; item 9, R\$ 24,00; item 11, R\$ 63,12; item 40, R\$ 689,00; item 41, R\$ 834,74; item 42, R\$ 891,88.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025159974** e o código CRC **0707753C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025159956/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, item 13, R\$ 25,00; item 16, R\$ 4,00; item 34, R\$ 17,00; item 39, R\$ 30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025159956** e o código CRC **457C6269**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0025126920/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 136/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: ERITAS SOLUCOES LTDA, Lote 01 - R\$ 400.014,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126920** e o código CRC **4E96F6E4**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025100151/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90494/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 05/05/2025 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 6E8CDAEC07CDF7A04C1D5591A96AFB5F934D5318.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100151** e o código CRC **B981500F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0025084679/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - LPN Nº 002/2024**, destinado a **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, DM INCONFIDENTES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.798.034/0001-90

VALOR GLOBAL - R\$ 8.981.296,13 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e treze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/04/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084679** e o código CRC **1D498F4D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025142940/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 518/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90518/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 4 - R\$ 729,95; Caian Ltda: Item 5 - R\$ 26,55; Even Comercial Ltda: Item 1 - R\$ 849,99; Item 8 - R\$ 100,00; Item 11 - R\$ 2.874,90; Hoffmannlab Produtos para Laboratorio Ltda: Item 2 - R\$ 7.748,49; Phoenix Instrumental Cientifica Ltda: Item 3 - R\$ 119.900,00; Vdr Industria e Comercio De Equipamentos Para Saude Ltda: Item 9 - R\$ 1.300,00. Restaram FRACASSADOS os itens 6, 7 e 10



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025142940** e o código CRC **8008B886**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0025145555/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **30/04/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 97490F61B5CC19FEF0CB88BD8390A0543A14082B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/04/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/04/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/04/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025145555** e o código CRC **10A1FCC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025126168/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 026/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90026/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis, na Data/Horário: 08/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2AE7B0EDCA62487C19B04E8BA46ADE6551CB5F9E



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126168** e o código CRC **09B796BB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025151048/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 030/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90030/2025 para a contratação de empresa especializada no serviço de locação de motocicletas sem motorista/conductor, na Data/Horário: 09/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 15A940B31AFE3C9DD3F5CD3A1D45AEF4A3E63AA6



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025151048** e o código CRC **99057EEC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025177522/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **06/05/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 837F6BA996EDCEA08A084D256F98A89929766287.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/04/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/04/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/04/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025177522** e o código CRC **1F570C38**.

COMUNICADO SEI Nº 0025183142/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 15 de abril de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	VENTILADOR MECÂNICO	PROTEC	DRE001	1	DRENO COLETOR DE AGUA	R\$ 65,50
		VENTCARE	CNV03002	2	CONECTOR "Y" P/ CIR RESP ADULTO S/FURO VENTCARE	R\$ 29,95
				3	FRETE	R\$ 125,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 15/04/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025183142** e o código CRC **B12DA019**.

COMUNICADO SEI Nº 0025192984/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 15 de abril de 2025.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do empreendimento LD 138kV - SE Docol SE Pirabeiraba, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhaca-eiv-ld-138kv-se-docol-se-pirabeiraba/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 15/04/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192984** e o código CRC **0E010E0E**.

ERRATA SEI Nº 0025186716/2025 - SES.NGP

Joinville, 15 de abril de 2025.

Na publicação da Portaria nº 233/2025- SES.GAB/SES.NGP, de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694, de publicação: 10/04/2025:

Onde se lê:

"Art. 1º DESIGNAR a servidora Dalmacia Dionizio de Souza, matrícula 37.523, Técnica em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Paranaguamirim, a partir de 07 de abril de 2025."

Leia-se:

"Art. 1º DESIGNAR a servidora Dalmacia Dionizio de Souza, matrícula 62.591, Técnica em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Paranaguamirim, a partir de 07 de abril de 2025."



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186716** e o código CRC **1B4507EA**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 220/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor os requisitos para a tramitação eletrônica do processo, bem como melhorias necessárias;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;
- V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte deverá ser relacionado com o processo Gestão de Pessoas - Provimento.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

Art. 7º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Para a concessão do vale-transporte, o servidor deverá possuir o cartão eletrônico da empresa responsável pelo transporte público no Município e a recarga das passagens serão disponibilizadas eletronicamente, exceto para o vale-transporte intermunicipal, que a entrega é realizada em meio físico.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO, INTERRUPTÃO E ALTERAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

Art. 9º O processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte deverá ser autuado utilizando-se os tipos de documentos indicados nos fluxos de

processos, conforme o caso, e disponíveis em "tipo do documento" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Nos casos em que a solicitação for instruída pelo servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas e/ou outro com esta atribuição, a mesma deverá ser assinada, única e exclusivamente, pelo servidor requisitante.

Art. 10. O servidor requerente deverá apresentar:

I – preenchimento e assinatura do formulário eletrônico do tipo "Solicitação e Alteração de Vale-Transporte (Form)";

II – comprovante de residência atualizado (com emissão ou vencimento de até 90 dias), serão aceitos comprovantes em nome do servidor requerente, ou em nome de familiar/dependente registrado em assentos funcionais do servidor; e

III – cartão eletrônico utilizado para recargas de vale-transporte em linhas municipais de Joinville, obrigatoriamente em nome do servidor requerente.

Art. 11. O vale-transporte intermunicipal urbano será fornecido em pecúnia ou em vale-transporte, nos termos do Decreto nº 50.626, de 23 de setembro de 2022, que regulamenta a concessão de vale-transporte intermunicipal.

Parágrafo único. Para os casos em que seja necessário a entrega do vale-transporte em meio físico, o mesmo só será entregue mediante a assinatura eletrônica no documento do tipo "Protocolo", que deverá ser inserido neste tipo de processo.

Art. 12. A disponibilização da recarga eletrônica do vale-transporte será realizada até o primeiro dia útil de cada mês, e será correspondente ao número total de dias úteis ou ao número total de dias trabalhados, para atender a jornada de trabalho existente no mês de entrega, observando a quantidade de deslocamentos residência-trabalho e vice-versa do servidor. O valor da recarga leva em conta o saldo anterior e as informações de endereço cadastradas no Sistema de Gestão de Pessoas em uso no Município.

Parágrafo único: Nos casos em que o servidor receber uma recarga maior do que o permitido, devidos a hipóteses como afastamento, faltas ou licenças, o valor extra será descontado nas próximas recargas.

Art. 13. As solicitações relativas à concessão, alteração ou interrupção do benefício, realizadas entre o 1º (primeiro) e o 20º (vigésimo) dia do mês, serão analisadas e, havendo o deferimento, deverão ter o processamento do benefício e a apuração na folha de pagamento do mês vigente.

Parágrafo único. As solicitações recebidas após este prazo resultarão em apuração na folha de pagamento do mês subsequente, com ressalva aos novos pedidos de concessão, que poderão ter a disponibilização do vale-transporte na sua forma avulsa no mês vigente, mantendo a apuração em folha no mês subsequente.

Art. 14. O valor relativo ao desconto em folha de pagamento com o vale-

transporte será de até 6% (seis por cento) sobre o salário base do servidor requerente, considerando as tarifas das passagens vigente na data.

Art. 15. Não haverá concessão de vale-transporte:

- I - em dias não destinados à jornada de trabalho do servidor;
- II - quando do afastamento do servidor, remunerado ou não, inclusive férias e recesso escolar; e
- III - ao servidor beneficiado em legislação federal ou estadual com deslocamento gratuito.

Art. 16. O benefício do vale-transporte poderá ser temporariamente suspenso, por solicitação do servidor, até o limite máximo de 90 (noventa) dias durante o ano corrente, formalizado através do formulário do tipo "Solicitação de Interrupção de Vale-Transporte".

Art. 17. O benefício do vale-transporte poderá ser suspenso definitivamente:

- I – quando a requerimento do servidor;
- II - quando identificado o uso indevido; e
- III - quando identificado o acúmulo de valores ou cargas relativas ao vale-transporte, em que fique evidenciado a falta de utilização por um período maior do que 3 (três) meses.

Parágrafo único. Nos casos de suspensão definitiva, o servidor precisará solicitar novamente o benefício, nos termos do art. 10 desta Normativa.

Art. 18. São responsabilidades do servidor:

- I - a guarda, a correta utilização, o manuseio e conservação do cartão eletrônico;
- II - comunicar a empresa responsável pelo cartão eletrônico a ocorrência de eventualidade que exija a emissão de novo cartão;
- III - pagar, à entidade ou empresa responsável, pela emissão da segunda via do cartão eletrônico;
- IV - administrar as recargas em cartão eletrônico junto à empresa responsável;
- V - comunicar, à unidade responsável pelo processamento do benefício, a alteração da numeração do cartão eletrônico;
- VI - comunicar, à unidade responsável pelo processamento do benefício, a ocorrência de eventualidade que exija a suspensão ou alteração do benefício, com exceção das ocorrências previstas no art. 15 desta Instrução Normativa; e
- VII - nos casos em que o vale-transporte for concedido em pecúnia, o servidor deve apresentar documento fiscal em seu nome, até o 10º dia útil do mês seguinte, e, caso não apresentado, o recurso não utilizado será descontado da sua folha de pagamento.

Parágrafo único. Se os comprovantes apresentados pelo servidor forem considerados irregulares, este será notificado no próprio processo eletrônico de Gestão de Pessoas -

Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte, para apresentar esclarecimentos em até 48 (quarenta e oito) horas e, se não houver justificativa, o benefício será cancelado.

Art 19. A unidade responsável pela manutenção do benefício do Vale Transporte Intermunicipal poderá solicitar, anualmente, a apresentação de comprovante de endereço atualizado, nos termos do art. 10, sob pena de descontinuação do benefício.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 21. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Secretário de Gestão de Pessoas

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - SOLICITAÇÃO, INTERRUPÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte para ser autuado requer que haja necessidade por parte do servidor da utilização de meio de transporte público para a execução das atividades vinculadas as atribuições da Administração Pública Municipal.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

Lei nº 3.806, de 16 de Outubro de 1998, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Joinville, aprova o código disciplinar e dá outras providências.

Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto Nº 50.626, de 23 de setembro de 2022, que regulamenta a concessão de vale-transporte intermunicipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joinville e do Hospital Municipal São José.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte

Anexo III - Mapa de Documentos_Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte

Anexo IV - Fluxo de Processo - Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Servidor	Servidor justifica através de formulário a necessidade de solicitação, interrupção e alteração de vale-transporte.	NGP da Entidade
NGP Entidade	Inicia o processo e/ou analisa e dá a ciência no processo relativos à solicitação, interrupção e alteração de vale-transporte	SGP.UAP.AFP
NGP Entidade	Inicia e/ou relaciona o processo de provimento e solicita a inclusão do processo de assentamento do servidor.	SGP.UAP.AAS
SGP.UAP.AFP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão do benefício e liberação da solicitação e registra o desconto em folha de pagamento.	NGP Entidade
SGP.UAP.AAS	Realiza a digitalização da pasta funcional do servidor.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação e Alteração de Vale-Transporte (Formulário)	Documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em solicitar ou alterar o benefício do vale-transporte.
Solicitação de Interrupção de Vale-Transporte (Formulário)	Documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em interromper temporariamente ou definitivamente o benefício do vale-transporte.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação e os procedimentos a serem tomados.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que contém informações acerca do processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Protocolo	É o documento atestando as entregas e recebimentos entre as partes.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI n.º 4283592 e 4283606.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel**

Bonett, Diretor (a) Executivo (a), em 15/04/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025161665** e o código CRC **12220364**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0025195269/2025 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

O inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*”.

A parceria, ora proposta, contempla a ampliação da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental em 3 horas e 20 minutos, por meio da prestação de serviço de atividades educacionais a estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade currículo complementar para educação de tempo integral.

Justifica-se a dispensa considerando que a ampliação da jornada escolar é de responsabilidade do poder público, tendo em vista o cumprimento da meta 6 da Lei nº 8.043/2015 (Plano Municipal de Educação), que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica. Considerando o quantitativo de cerca de 50.000 estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal, a oferta de contraturno educacional deveria ser estendida a pelos menos 15.000 vagas. Compreende-se, que além de cumprir com uma obrigação legal, a de fornecer ampliação da jornada escolar, visando a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, a realização de parcerias é uma alternativa para suprir a demanda, no que se refere à falta de espaço físico e profissionais, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Ademais, justifica-se a dispensa visto que, após levantamento e reuniões com OSCs estabelecidas no município, com experiência na realização de atividades de contraturno educacional, verificou-se que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior à quantidade ofertada pelas entidades sem fins lucrativos.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

O Instituto Raízes, <https://www.institutoraizes.com/projetos> é uma OSC devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação de Joinville, para prestar serviços na área educacional no contraturno escolar, documento SEI nº **0024602319**.

O Instituto Raízes realiza um trabalho com crianças, jovens e adultos que vivem em vulnerabilidade social na região sul de Joinville desde 2017. A atuação voluntária é realizada através de cinco

abordagens: ensino (princípios, comportamento coletivo, civilidade), oficinas de esporte, alimentação, auxílio e inserção social através de parcerias com outras instituições de ensino e serviços. Na prática, as atividades com as crianças acontecem predominantemente aos sábados com atendimento de aproximadamente 130 crianças e adolescentes de 4 à 17 anos. O setor de apoio familiar realiza o acolhimento e assistência às famílias semanalmente com workshops, reuniões de alinhamento e visitas domiciliares. Atualmente são atendidas 75 famílias, somando 279 pessoas matriculadas, tudo isso por meio da atuação de 50 voluntários.

O instituto tem por missão "Oferecer base para o desenvolvimento de crianças, jovens e suas comunidades, como cidadãos de princípios e bons costumes".

Além da expertise comprovada da instituição no segmento educacional, outro fator interessante que justifica o estabelecimento da parceria com o Instituto Raízes, se deve a sua localização, cuja região é desprovida de instituições similares que realizem atividades correlativas.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

O Instituto Raízes tem por objetivo auxiliar no desempenho educacional de até 160 crianças de 06 a 11 anos, matriculados regularmente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Joinville, a partir do suporte das tarefas escolares e aplicação de atividades complementares que auxiliam tanto no fortalecimento dos vínculos escolares, familiares e comunitários, como nos desempenhos cognitivo e social.

Além das atividades que serão realizadas nos campos obrigatórios (acompanhamento pedagógico, tecnologias e linguagens), também serão oferecidas outras atividades que contribuirão para o desenvolvimento de competências, como resolução de problemas, pensamento crítico, atitude empreendedora, criatividade, comunicação, trabalho em equipe e resolução de conflitos.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Não se Aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Raízes.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Prestar auxílio financeiro à Entidade para custear parcialmente despesas da instituição afim de viabilizar sua manutenção, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025195269** e o código CRC **68F06182**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025188584/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 15 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o Ofício SEI nº 0025015678/2025-SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente aos relatórios de ações realizadas no exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contidos na Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2024,

Considerando a apresentação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios de ações realizadas no exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contidos na Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete Dias da Silva

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188584** e o código CRC **1D0921DA**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0025176295/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como à cláusula Quinta, Item 5.2.1. do **Contrato nº 007/2023**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 5,201440% correspondente ao período de Abril/2024 à Março/2025, passando a vigorar com o **valor mensal** de R\$ 35.243,26 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), referente à contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para Locação de software com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, para gerenciamento dos sistemas de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, treinamento de usuários, bem como serviços de manutenção, suporte, hospedagem (aplicação e banco de dados) e atualização.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz

Gerente Administrativo

Ciente:**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Fernando Traleski, CPF nº 015.713.79-41



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 14/04/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025176295** e o código CRC **75BFCDBB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar Nº 11/21 – Decido conhecer o pedido de reconsideração interposto, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **negar-lhe provimento**, diante a inexistência de fundamentos que justifiquem a modificação da Decisão SEI nº 0024312418/2025, proferida no âmbito do PAD nº 11/2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/04/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025154961** e o código CRC **B0FD7EA4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 187/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178149** e o código CRC **ECC06762**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 190/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025197710** e o código CRC **6D394F91**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 186/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178083** e o código CRC **530DF9EE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 188/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178173** e o código CRC **9090598F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 154/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 094/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025092489** e o código CRC **0F4DCD91**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 143/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 092/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025078292** e o código CRC **15FC9B7F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 185/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE**

IMÓVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor

Fabiana Ferreira de Moraes, Matrícula nº 1413 - Fiscal Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025177709** e o código CRC **FC900AD7**.